



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.1.

OF. N.º _____

LEI Nº 1.046 DE 04 de JUNHO DE 1.974

"SUPLEMENTA BOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTANCIA TOTAL DE Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 40.000,00 - (Quarenta mil cruzeiros),

ORGÃO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal-Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	03-Pessoal Comissionado e Contratado.....	16.000,00

ASSESSORIA JURIDICA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.05	01-Despesas Judiciais e de Cartório.....	3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º Grau - Primário

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.61	03-Combustiveis, Lubrificantes, Peças, etc.	9.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.61	01-Reparos, Consertos, Fretes, etc.....	2.000,00

Cultura e Esportes

3.2.0.0	Transferencias Correntes	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	
3.2.1.4.66	Instituições Municipais	
	Subvenção à Comissão Municipal de Esportes	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	40.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será aberta com os recursos provenientes das seguinte a lação.

ORGÃO EXECUTIVO

SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

continua fls. 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2.

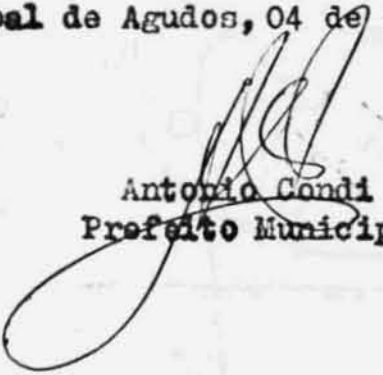
OF. N.º LEI nº 1.046 de 04 de JUNHO de 1974

continuação da Fls.1

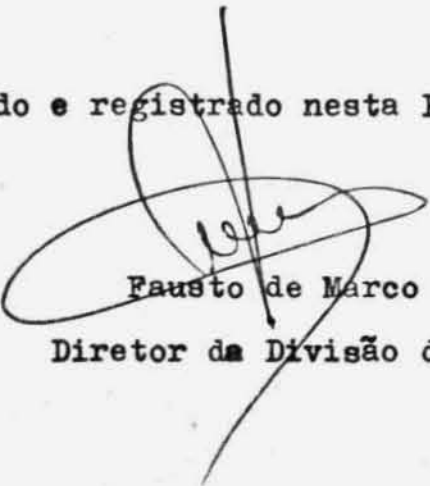
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Pública	
4.1.1.0.90	04 - Pavimentação.....	40.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>40.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 1974


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco

Diretor da Divisão de Administração